



PROCESSO SELETIVO
EDITAL 033/2011

MANUAL DO CANDIDATO

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

Locais de inscrições:

01 – Subprefeitura de Posto da Mata - Rua Mucuri, nº 116 – Centro – Posto da Mata - Bahia

02 – Centro de Treinamento de Professores - Rua Juscelino Kubitschek, s/n – Cajueiro - Nova Viçosa - Bahia

- a) Adquira o Edital do Processo Seletivo nos locais de inscrições;**
- b) Preencha o Requerimento de Inscrição sem rasuras;**
- c) Proceda o pagamento da inscrição conforme instruções nos locais de inscrições;**
- d) Dirija-se aos locais de inscrições para entrega do Requerimento de Inscrição, Comprovante de Pagamento da Inscrição e Títulos;**
- e) Receba o seu Protocolo de Inscrição para ser trocado nos dias 19 e 20 de janeiro de 2012, pelo Comprovante Definitivo de Inscrição, no mesmo local de realização das inscrições.**

LEIA ATENTAMENTE ESTE MANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1.	Início das Inscrições.	19/12/2011
2.	Término das Inscrições.	30/12/2011
3.	Divulgação da listagem de candidatos inscritos.	06/01/2012
4.	Divulgação dos locais e horários de provas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa e nos sites: www.portalerhumano.com.br e www.novavicosa.ba.gov.br	19/01/2012
5.	Realização das Provas Objetivas.	29/01/2012
6.	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa e nos sites: www.portalerhumano.com.br e www.novavicosa.ba.gov.br	29/01/2012
7.	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	Conforme item 10 deste Edital
8.	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	06/02/2012
9.	Resultado das Provas Objetivas	08/02/2012
10.	Prazo de Recursos referentes aos resultados das Provas Objetivas	Conforme item 10 deste Edital
11.	Divulgação do Resultado Final.	15/02/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2011

O **Prefeito Municipal de Nova Viçosa-BA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **19 a 30 de dezembro de 2011** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos, destinado ao provimento de vagas de Agentes de Combate às Endemias e formação de Cadastro de Reserva, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Federal 11.350/2006, e Lei Municipal Complementar nº 018/2007; 020/2008; 025/2010), sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime jurídico estatutário.

1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada, **seRHumano Consultoria e Assessoria**, site www.portalerhumano.com.br, email: serhumanoconsultoria@hotmail.com.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e de avisos afixados nos locais constantes no Anexo 1 deste Edital.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.

- 3.1 São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras:
- Realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta.
 - Realizar eliminação de criadouros/depósitos positivos, através de remoção, destruição, vedação, etc.
 - Realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais.
 - Realizar distribuição e recolhimento de coletores de fezes.
 - Realizar coleta de amostras de sangue em cães.
 - Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos.
 - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores.
 - Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas.
 - Acompanhamento da execução das atividades pelos agentes, tendo e vista tanto a produção, quanto a qualidade do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

- Realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças e a programação pactuada.

4. JORNADA DE TRABALHO

O ACE cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocado aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais. Conforme ANEXO III.

5. SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

O salário base do ACE é de R\$ 686,09, acrescido de insalubridade. Conforme ANEXO III.

6. NÚMERO DE VAGAS

Este Processo Seletivo preencherá 33 + Cadastro de Reserva vagas de ACE. Conforme ANEXO III.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos;
- Haver concluído o Ensino Fundamental.

7.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou Declaração de dois moradores da comunidade comprovando residência);
- Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou FUNASA, que comprove experiência profissional no exercício de atividades de ACE, quando for o caso.
- Fotocópia e original de documentos que comprovem carga horária em atividades de formação, capacitação profissional e similares para ACE, expedidos por Secretaria Municipal ou Estadual de ou FUNASA, quando for o caso.

7.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

7.4 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

7.5 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição definido no ANEXO I deste Edital;
- b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, com comprovante de pagamento de taxa conforme ANEXO III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

c) Apresentar a documentação relacionada no item 7.2;

7.6 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

- PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 20 questões. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.

- SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de uma prova de títulos, cujas especificações e valores atribuídos são apresentados no item 8.3.

8.2. PRIMEIRA ETAPA

8.2.1 Conteúdo da Prova Objetiva

O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um agente de combate às endemias e conhecimentos gerais (compatíveis com a exigência de Ensino Fundamental).

8.2.2 Realização da Prova Objetiva

8.2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

8.2.2.2 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 02 horas para sua realização.

8.2.2.3 O candidato receberá o caderno questionário com 20 questões e Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada.

8.2.2.4 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha-Resposta.

8.2.3 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA nota menor que 5,0 (cinco)

8.2.4 Critérios de classificação para a SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.2.4.1 Serão classificados para a segunda etapa a proporção de 02 (dois) candidatos para cada vaga existente obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa.

8.2.4.2 Os candidatos que obtiverem mesma nota que último colocado classificado, também serão selecionados para a SEGUNDA ETAPA.

8.3 Segunda etapa

8.3.1 Prova de títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

A SEGUNDA ETAPA consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos apresentados no ato da inscrição seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes.

8.3.1.1 Experiência profissional: será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia como Agente de Combate às Endemias de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência considerando admissões até 14.02.2006 – data da promulgação da EC nº 51/2006	Pontuação
Sem experiência até 11 meses e 29 dias	0,0
De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	2,0
De 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	4,0
De 5 anos ou mais	6,0

8.3.2 A experiência profissional referida no item 8.3.1.1 deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou FUNASA entregues no ato da inscrição.

8.3.3 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e que comprovadamente para participaram de curso de capacitação, atualização e similares certificados pela FUNASA ou por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

Carga horária certificada	Pontuação
Sem comprovação	0,0
De 1h a 40h	1,0
De 41h a 80h	2,0
De 81h a 160h	3,0
161h ou mais	4,0

8.3.4 A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e certificados de cursos ou similares, conforme itens 8.3.1.1 e 8.3.3

8.4 O resultado final da seleção pública

8.4.1 O resultado final da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(\text{Nota da 1ª etapa} \times 6) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 4)] / 10$$

8.4.2 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003.
- Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva
- Obtiver maior pontuação na Prova de títulos
- Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

8.4.3 O resultado final da seleção será divulgado até 96 horas após o término do processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Requisitos para contratação

Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) residir no município;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- e) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

9.2. Curso introdutório de formação inicial e continuada

Como requisito essencial para a contratação (ou investidura no cargo) de ACE o candidato aprovado no processo seletivo deverá submeter-se a "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 7º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis da SESAB e que se realizará em período posteriormente divulgado, será de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

9.3 Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo e que obtenham aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" serão nomeados para provimentos dos cargos ou convocados para firmarem contratos de trabalho com o Município. Quando convocados os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada em posterior aviso público os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada (art. 7º, I, Lei 11.350/2006).

9.4 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. RECURSOS

10.1. O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito na Secretaria Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos.

11. ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

12.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir cargo ou emprego de agentes comunitários de saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 Os locais data e horários para realização das etapas da seleção serão divulgados amplamente em meios de comunicação disponíveis após o término do prazo das inscrições para a seleção pública.

13.3 Este Processo Seletivo realizado pela seRHumano Consultoria e Assessoria, contará com o apoio técnico e logístico e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Viçosa - BA.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2011.

Carlos Robson Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Local	Período (datas)	Horário
Subprefeitura de Posto da Mata Rua Mucuri, nº 116 – Centro - Posto da Mata – Bahia	De 19 a 30 de dezembro de 2011	De 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Centro de Treinamento de Professores Rua Juscelino Kubitschek, s/n – Cajueiro - Nova Viçosa – Bahia	De 19 a 30 de dezembro de 2011	De 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Português: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, contrataçãossivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Sujeito = tipos de sujeito; Predicado = tipos de predicado; Complemento verbal e nominal; Aposto; Vocativo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS. **Leishmaniose:** características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. **Dengue:** noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. **CCZ:** posse responsável, vacinação antirábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. **Roedores / Leptospirose:** controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. **Animais Peçonhentos:** ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO III – PROCESSO SELETIVO

CÓD. DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
001	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 01	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
002	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 02	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
003	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 03	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
004	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 04	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
005	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 05	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
006	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 06	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
007	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 07	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
008	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 08	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
009	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 09	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
010	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 10	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
011	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 11	Ensino	01	686,09 +	30,00	40horas	Português	10	0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

			Fundamental Completo		insalubridade			Conhecimentos Específicos	10	0,5
012	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 12	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
013	Agente de Combate às Endemias	SEDE – ZONA 13	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5

CÓD. DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
014	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 01	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
015	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 02	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
016	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 03	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
017	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 04	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
018	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 05	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
019	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 06	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
020	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 07	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
021	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 08	Ensino Fundamental	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos	10 10	0,5 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

			Completo					Específicos		
022	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 09	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
023	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 10	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
024	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 11	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
025	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 12	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
026	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 13	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
027	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 14	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
028	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 15	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
029	Agente de Combate às Endemias	POSTO DA MATA – ZONA 16	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5

CÓD. DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
030	Agente de Combate às Endemias	ARGOLO – ZONA 01	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
031	Agente de Combate às Endemias	ARGOLO – ZONA 02	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

032	Agente de Combate às Endemias	HELVÉCIA – ZONA 01	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5
033	Agente de Combate às Endemias	BELA VISTA, COLONIA NOVA, COLONIA NOVA 1, CASA SALVADOR, CANDIDO MARIANO – ZONA 01	Ensino Fundamental Completo	01	686,09 + insalubridade	30,00	40horas	Português Conhecimentos Específicos	10 10	0,5 0,5

DADOS PARA DEPÓSITO:

Nome: DECOLARH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA.
Conta Corrente: 2049-4 Agência: 1131 Banco: Caixa Econômica Federal

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES NO DIA DO PROCESSO SELETIVO NÃO ESQUECER DE LEVAR:

- * Documento Oficial de Identidade (original);
- * Caneta esferográfica preta ou azul.

Recomendamos o comparecimento do candidato ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

QUEM CHEGAR ATRASADO, NÃO TERÁ ACESSO AO RECINTO DAS PROVAS.

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

ZONAS

LOCAL	ZONA	RUAS/AVENIDAS
SEDE	01	R. Marechal Deodoro da Fonseca; R. Visconde de São Lourenço; R. Benjamim Constant; R. Pedro Alves; R. São Benedito; R. Américo Vespúcio; Av. Sergio Cunha; R. José de Alencar; R. Pedrosa; R. Eloísio Cunha.
SEDE	02	R. Duque de Caxias; R. Castro Alves; R. do Marobá; R. Rui Barbosa; R. Expedicionário; R. Mucuri; R. Patrocínio Machado; R. Cruzeiro do Sul; R. Vasco da Gama; R. Governador Valadares; R. Gonçalves Ledo; R. 7 de Setembro; R. Henrique Brito; R. Estrada Velha; R. Tiradentes; R. José Zanine; R. Moacir Martins; R. José Xavier; Tv. Oriental; R. Aroeira.
SEDE	03	Av. Estados Unidos; R. Maranhão; R. Piauí; R. Coroa Vermelha; R. Sergipe; R. Goiás; Tv. Amazonas; Av. Ceará; Av. Bahia; R. Santa Catarina; R. Santa Isabel; R. Adonias Filho; R. Cosme e Damião; R. Vinicius de Moraes; Av. Odilair de Carvalho; R. Pres. Costa e Silva; Av. Oceânica.
SEDE	04	R. Maria Quitéria; R. Princesa Isabel; Av. Governador Valadares; R. Marcelo Gomes; R. Sergio Gomes; R. Carlos Gomes; Av. Cajueiro; Av. Getulio Vargas; R. Idelfonso Silva; R. Juscelino Kubstchek; R. Nova República; R. 28 de Outubro.
SEDE	05	R. Meridional; R. Benedito Silva; R. do Quilombo; R. da Senzala; R. Nova; R. Duque Caxias; R. Marechal Hermes; R. Pres. Castelo Branco; R. do Limoeiro; R. Abrolhos; R. 2 de Julho.
SEDE	06	R. do Beijo; R. Pau Brasil; R. Barra Velha; R. Alta Tensão; R. para o Abrolhos.
SEDE	07	R. da Baleia; R. Machado de Assis; R. Joaquim Nabuco; R. São Pedro; R. Almirante Barbosa; Av. do Aeroporto; Av. Sergio Cunha; R. do Acre; R. Rondônia; R. Rio Grande do Norte; R. Roraima; R. Mato Grosso; R. Pernambuco.
SEDE	08	R. Estrada da Petrobras; R. Amora; R. Graviola; R. Estrada Velha; Av. W18; R. 36; R. 34; R. 32; R. 30; R. 28; R. 06; R. 24; R. 22; R. 18; R. 16; R. 14; R. 12; R. 10; R. 08; R. 07; R. 05; R. 04; R. 03; R. Odete Godinho; R. Leda Godinho; R. Castilhole Porcaro; Av. dos Pescadores; R. dos Velejadores; R. dos Navegadores; Av. Iate; R. dos Marinheiros; R. Calcaras; Av. Verdes Mares; R. Guricá; R. Golfinho; R. Baleia Jubarte; R. do Camarão; R. da Tartaruga; R. das Gardenias; R. Estrela do Mar; R. das Camélias; R. das Bergonhas.
SEDE	09	R. Senhor Hélio; R. Projetada 1; R. Projetada 2; R. Projetada 3; R. Projetada 4; R. Projetada 5; R. Projetada 6; R. Projetada 7; R. Projetada 8; R. Projetada 9; R. Projetada 10; R. Projetada 11; R. Projetada 12; R. Projetada 13; R. Projetada 14; R. Projetada 15; R. Projetada 16; R. Projetada 17; R. Projetada 18; R. Projetada 19.
SEDE	10	R. Zumbi; R. Monteiro Lobato; R. Marechal Rondon; R. Coelho Neto; R. Luiz Gama; R. Abolicionista; Tv. Zumbi; Tv. Benedito Silva; R. dos Palmares; R. Irmã Dulce; R. Cardial Arco Verde; R. 13; R. 11; R. 09; R. 07; R. 05; R. 03; R. W22.
SEDE	11	R. Olinda; R. Guarapari; Av. Boa Viagem; Av. Itapoã; Av. Cabo Frio; R. Guaruja; R. Porto de Galinhas; R. Guriri; R. Meaipe; R. Copacabana; R. Buzios; R. Porto Seguro; R. Beira Mar.
SEDE	12	R. Cleriston Andrade; Av. Tamanduá; R. Peruípe; R. da Ponte; R. Dario da Silva; R. Jangada; R. do Peroá; R. Jaime; R. do Estalo; R. Juca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

ESTADO DA BAHIA

LOCAL	ZONA	RUAS/AVENIDAS
SEDE	13	R. Girassol; R. do Lirio; R. da Flor; R. Cantagalo; R. do Farol; R. do Diamante; R. do Ouro.
POSTO DA MATA	01	R. Rio Amazonas; R. do Terminal Rodoviário; R. Rodrigo Batista; R. Itamaraju; R. Helvécia; R. Teixeira de Freitas; R. Faisão Dourado; R. Águia Dourada; R. Beija-Flor; R. Jacomim; R. Ubatiba; R. Caravelas; R. das Araras; R. Tricaferro; R. Canto do Sabiá; R. Pingo de Ouro; R. da Aracruz; R. Mariléia Santos; R. Ludimila; R. Andréia Colem.
POSTO DA MATA	02	R. Esperança; Av. Central; R. Rio de Janeiro; R. da Fábrica da Aracruz.
POSTO DA MATA	03	R. João Durval Carneiro; R. Espírito Santo; R. Santa Amélia; R. Faisão; R. 7 de Setembro; R. Minas Gerais; R. Santana; R. do Ribeirão.
POSTO DA MATA	04	R. da Alegria; R. São Benedito; R. do Mercado Velho; R. Analia Ramos; R. Mucuri; R. Manoel Zacarias; R. Pres. Cleriston Silva; R. do Aeroporto; R. Travessa do Aeroporto; R. Carlos Garcez.
POSTO DA MATA	05	R. Belo Horizonte; R. Eldorado; R. Cananéia; Av. ACM; R. Amazonas; R. Lomanto Jr.; R. da Farinheira.
POSTO DA MATA	06	R. São Paulo; R. Bar do Soares; R. Alto Bonito; R. Cajueiro; R. Portela.
POSTO DA MATA	07	R. Inglaterra; R. Henrique Souza; R. Pirapora; R. da Telebahia; R. Porto Seguro; R. Ananias; R. Itanhém.
POSTO DA MATA	08	R. Primavera; R. Juscelino Kubschek; R. Lajedão; R. Vitória da Conquista; Av. Marechal Castelo Branco.
POSTO DA MATA	09	R. Jequitiba; R. das Margaridas; R. das Orquideas; R. Girassol; R. Massatchi Noguchi; Tv. Portela; R. Jardim dos Eucaliptos.
POSTO DA MATA	10	R. Vila Pereira; R. Nanuque; R. Itabaiana; R. Castanhal; R. Imperatriz; R. Januaria Ramos.
POSTO DA MATA	11	R. Diamantina; R. Coronel Fabriciano; R. Juiz de Fora; R. Uberaba; R. Uberlandia; R. Fortaleza.
POSTO DA MATA	12	R. Caaratinga; R. Varginha; R. Divinópolis; R. Tambacu; R. Vila Rubim.
POSTO DA MATA	13	R. Jardim Floriano; R. João Bolevade; R. Jardim do Sol; R. Santarém; R. da Lagoa.
POSTO DA MATA	14	R. do Mar; R. do Velho; R. Antonio Souza; R. Bom Jesus; BR 418.
POSTO DA MATA	15	R. Amaro; R. da Cantina; R. Itália; R. do Canto; R. do Lago; R. Tatu; R. do Pato; R. da Jaca.
POSTO DA MATA	16	R. Santana; R. da Estrada; R. do Gondo; R. Principal; R. Projetada; R. Projetada 1; R. Projetada 2; R. Projetada 3; R. Projetada 4.
ARGOLO	01	R. Instituto do Cacau; R. Aparecida; R. São Benedito; R. Caixa D'água; R. Central; R. da Antiga Serraria; BR 418.
ARGOLO	02	R. do Triangulo; Av. Rio de Janeiro; R. Nova; R. Minas Gerais; R. Projetada 1; R. Projetada 2; R. Projetada 3; R. Projetada 4; R. Projetada 5; R. Projetada 6; R. Projetada 7; R. Projetada 8; R. Projetada 9.
HELVECIA	01	Ruas da Comunidade
BELA VISTA, COLONIA NOVA, COLONIA NOVA 1, CASA SALVADOR, CANDIDO MARIANO	01	Ruas das Comunidades